

REGULAMENTO - PRÊMIO JABUTI 2017

Criado em 1958 e outorgado anualmente pela Câmara Brasileira do Livro (CBL), o Prêmio Jabuti é o mais tradicional e prestigiado prêmio literário no Brasil, conferindo aos vencedores o reconhecimento da comunidade intelectual brasileira.

Organizado por uma Comissão e por um Conselho Curador, indicados pela CBL, o 59º Prêmio Jabuti pauta-se pelo presente regulamento.

I DAS OBRAS CONCORRENTES

1. O Prêmio Jabuti será outorgado a obras inéditas, publicadas em língua portuguesa no Brasil, em primeira edição, entre 1º de janeiro e 31 de dezembro de 2016, podendo, no entanto, a impressão ter sido feita fora do país.

1.1 A autoria da obra deverá ser de autor(es) brasileiro(s), nato(s) ou naturalizado(s), com residência permanente no Brasil. Se necessário, a CBL reserva-se o direito de solicitar comprovação de nacionalidade e/ou residência dos autores.

1.1.1 No caso de antologias/coletâneas, ao menos um dos organizadores deve ser brasileiro nato ou naturalizado, com residência permanente no Brasil. Admite-se que, no corpo da antologia (qualquer que seja o gênero da obra), haja textos de autores estrangeiros, limitados a até 20% do total do conteúdo da obra inscrita, e limitado a até três autores estrangeiros.

1.1.2 O ineditismo de uma antologia/coletânea (qualquer que seja o gênero da obra) não fica comprometido se um ou mais de seus textos tiverem sido publicados anteriormente em outra obra, em formato de livro, desde que o *copyright* da publicação anterior não esteja creditado ao mesmo organizador inscrito no Prêmio Jabuti 2017, limitado a até 20% do total de textos da obra inscrita.

1.2 Considera-se livro, obra intelectual impressa e publicada, com **ISBN** emitido pela agência brasileira do **ISBN e Ficha Catalográfica**, impressos no livro, conforme legislação pertinente¹. O não cumprimento desta exigência é motivo para desclassificação da obra.

¹Lei do Livro (10.753/2003) - http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.753.htm

1.3 Consideram-se inéditas obras que nunca tenham sido publicadas no Brasil, em edição formal, em formato impresso ou, conforme a categoria em que será inscrita, em formato digital, dispondo de **ISBN e Ficha Catalográfica**.

1.4 A data de publicação da obra deverá constar em sua **Ficha Catalográfica**, para que se ateste a conformidade do livro com o prazo estipulado na cláusula 1.

1.5 Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, inscrições de obras com **Ficha Catalográfica** atribuída à CBL que não estiver em conformidade com os registros da entidade.

1.5.1 Em caso de falsificação, além da desclassificação sumária, os responsáveis serão notificados judicialmente.

II DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO

2 As obras poderão ser inscritas pela editora ou pelo autor, ilustrador, tradutor, capista, produtor gráfico ou por procurador devidamente constituído até 18 de julho de 2017.

2.1 A editora, empresa ou pessoa responsável pela inscrição da obra assume, no ato da inscrição, total responsabilidade pela veracidade das informações fornecidas, bem como pela absoluta conformidade entre a obra inscrita e este Regulamento.

2.2 A inscrição, independentemente de qualquer outro documento, significa plena aceitação, pelo solicitante ou por quem o represente, dos termos deste Regulamento.

2.3 Ao inscrever obras de terceiros, o responsável pela inscrição:

2.3.1 Declara que o autor, ilustrador, capista, produtor gráfico ou tradutor concorrente está ciente da inscrição.

2.3.2 A CBL poderá solicitar, em qualquer tempo, documento que comprove a anuência em participar deste prêmio, por parte dos demais participantes da obra.

2.3.3 Assume a responsabilidade, nos termos da lei, pela originalidade, autenticidade e autoria do material que, em qualquer categoria, dispute o prêmio, não respondendo a CBL, o Conselho Curador, a Comissão Organizadora ou os jurados por reclamações de terceiros, a qualquer título e a qualquer tempo.

2.4 As obras coeditadas deverão ser inscritas por apenas um dos autores ou um dos editores.

2.5 Se um livro vencedor em sua categoria for coeditado, todas as coeditoras receberão o Prêmio Jabuti correspondente à sua classificação.

III CATEGORIAS CONTEMPLADAS PELO PRÊMIO JABUTI E SUA DESCRIÇÃO

3.1 ADAPTAÇÃO

Livros compostos por adaptações de obras anteriores, seja por meio de nova redação, seja pela transposição de linguagens, faixa etária e condensação.

3.1.1 Nesta categoria não poderão concorrer obras de Histórias em Quadrinhos, mesmo que esta seja uma adaptação. Neste caso, a obra deverá ser inscrita na categoria 3.16 (Histórias em Quadrinhos).

3.2 ARQUITETURA, URBANISMO, ARTES E FOTOGRAFIA

Livros compostos por pesquisas, ensaios, textos profissionais, acadêmicos ou científicos voltados para temas relacionados à Arquitetura, Urbanismo, Artes Visuais, Artes Cênicas e Performáticas, Cinema, Teatro e Fotografia.

3.3 BIOGRAFIA

Livros compostos por textos – documentais ou analíticos – centrados na narrativa da vida de uma pessoa.

3.4 CAPA

Concepção e desenvolvimento gráfico de capas e sobrecapas (se for o caso).

3.5 CIÊNCIAS DA NATUREZA, MEIO AMBIENTE E MATEMÁTICA

Livros compostos por pesquisas, ensaios, textos profissionais, acadêmicos, científicos – ou obras de divulgação – que descrevam e/ou fundamentem e/ou discutam conceitos relativos aos temas que nomeiam esta categoria.

3.6 CIÊNCIAS DA SAÚDE

Livros compostos por pesquisas, ensaios, textos profissionais, acadêmicos, científicos – ou obras de divulgação – que descrevam e/ou fundamentem e/ou discutam conceitos relativos às áreas de Medicina, Enfermagem, Saúde, Nutrição e terapias diversas.

3.6.1 Nesta categoria não poderão concorrer obras de Psicologia. Neste caso, as obras deverão ser inscritas na categoria 3.25 (Psicologia, Psicanálise e Comportamento).

3.7 CIÊNCIAS HUMANAS

Livros compostos por pesquisas, ensaios, textos profissionais, acadêmicos, científicos – ou obras de divulgação – que descrevam e/ou fundamentem e/ou discutam temas relacionados à Sociologia, Antropologia, História, História da Arte, Geografia, Filosofia, Política, Relações Internacionais, Religião ou assuntos correlatos.

3.8 COMUNICAÇÃO

Livros compostos por pesquisas, ensaios, textos profissionais, acadêmicos, científicos – ou obras de divulgação – que descrevam e/ou fundamentem e/ou discutam conceitos relativos à Ciência da Comunicação, Ciência da Informação, Relações Públicas, Rádio, Televisão, Jornalismo, Mídias Digitais, Publicidade, Propaganda ou assuntos correlatos.

3.9 CONTOS E CRÔNICAS

Livros compostos por narrativas curtas, ficcionais ou não.

3.10 DIDÁTICO E PARADIDÁTICO

Livros destinados ao ensino de qualquer componente curricular e/ou área do conhecimento, voltados para utilização em sala de aula ou como complemento didático dos níveis de ensino: Primeira Infância, Fundamental e/ou Médio e/ou Educação de Jovens Adultos e Superior.

3.10.1 Livros destinados ao ensino de idiomas, inclusive os editados em língua estrangeira, poderão concorrer nesta categoria, desde que concebidos e publicados em primeira edição no Brasil.

3.11 DIREITO

Livros compostos por pesquisas, ensaios, textos profissionais, acadêmicos, científicos – ou obras de divulgação – que descrevam e/ou fundamentem e/ou discutam conceitos relativos ao tema que nomeia esta categoria.

3.12 ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO, NEGÓCIOS, TURISMO, HOTELARIA E LAZER

Livros compostos por pesquisas, ensaios, textos profissionais, acadêmicos, científicos – ou obras de divulgação – que descrevam e/ou fundamentem e/ou discutam conceitos relativos aos temas que nomeiam esta categoria.

3.13 EDUCAÇÃO E PEDAGOGIA

Livros compostos por pesquisas, ensaios, textos profissionais, acadêmicos, científicos – ou obras de divulgação – que descrevam e/ou fundamentem e/ou discutam conceitos relativos aos temas que nomeiam esta categoria.

3.14 ENGENHARIAS, TECNOLOGIAS E INFORMÁTICA

Livros compostos por pesquisas, ensaios, textos profissionais, acadêmicos, científicos – ou obras de divulgação – que descrevam e/ou fundamentem e/ou discutam conceitos relativos aos temas que nomeiam esta categoria.

3.15 GASTRONOMIA

Livros compostos por pesquisas, ensaios, textos profissionais, acadêmicos ou científicos – ou obras de divulgação – que descrevam e ou fundamentem e/ou discutam conceitos e experiências relativos à Cozinha, Alimentação, Bebidas e Receitas.

3.16 HISTÓRIAS EM QUADRINHOS

Livros compostos por histórias em quadrinhos, originais ou adaptadas, contadas por meio de desenhos sequenciais, definidas pela união de cor, mensagem e imagem.

3.17 ILUSTRAÇÃO

Imagens visuais de caráter técnico, científico ou artístico articuladas ao texto verbal de um livro.

3.17.1 Nesta categoria não poderão concorrer ilustrações de Livros infantis ou juvenis, estas deverão ser inscritas na categoria 3.18 (Ilustração de Livro Infantil ou Juvenil). Também não serão aceitas as inscrições de obras participantes da Categoria 3.16 (Histórias em Quadrinhos).

3.18 ILUSTRAÇÃO DE LIVRO INFANTIL OU JUVENIL

Imagens visuais articuladas ou não ao texto verbal de livros destinados a crianças, pré-adolescentes ou adolescentes.

3.19 INFANTIL

Livros compostos por textos literários destinados ao público infantil.

3.20 INFANTIL DIGITAL

Livros digitais, compostos por textos literários destinados ao público infantil, que:

3.20.1 Possuam conteúdo textual integrado a elementos multimídia, interativos e hipertextuais.

3.20.2 Disponham de capa (ou tela inicial) com o título do livro digital e acesso direto aos diferentes conteúdos.

3.20.3 Junto com a ficha de inscrição, o responsável por inscrever o livro digital nesta deverá fornecer o link para acesso ao mesmo, acompanhado de login e senha válidos.

3.20.3.1 A CBL não se responsabiliza pela desclassificação de um livro digital caso a senha enviada não permita acesso integral e livre a ele em máquinas de uso corrente no Brasil.

3.20.3.2 Os livros digitais concorrerão apenas nesta categoria.

3.20.3.3 Deverão conter número ISBN e Ficha Catalográfica, conforme exigência da Lei do Livro² e conforme item 1.2 deste regulamento.

3.21 JUVENIL

Livros compostos por textos literários destinados ao público adolescente.

²Lei do Livro (10.753/2003) - http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/10.753.htm

3.22 LIVRO BRASILEIRO PUBLICADO NO EXTERIOR

Livro de autor(es) brasileiro(s) nato(s)/naturalizado(s) publicado no exterior, em primeira edição no período entre 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016, em qualquer gênero, ficção ou não ficção.

3.22.1 Esta categoria conta com o apoio do Brazilian Publishers, projeto setorial de fomento às exportações de conteúdo editorial brasileiro, resultado da parceria firmada entre a Câmara Brasileira do Livro/CBL e a Apex-Brasil (Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos).

3.22.2 Somente estarão aptas a participar desta categoria, as edições estrangeiras publicadas em tiragem mínima de 1.000 (mil) exemplares, cuja quantidade deverá ser comprovada através de documento apto (nota gráfica, nota de transporte etc.) e enviado para o e-mail jabuti@cbl.org.br no ato da inscrição.

3.22.3 Pelo caráter do não ineditismo da obra original publicada no exterior, os livros inscritos nessa categoria não concorrem às premiações de LIVRO DO ANO (ficção e não ficção).

3.22.4 Não haverá premiação em dinheiro para esta categoria.

3.22.5 Serão premiados com os devidos Troféus Jabuti, o editor brasileiro que cedeu a obra premiada e o editor estrangeiro que adquiriu e publicou a obra vencedora.

3.22.6 O Editor estrangeiro vencedor desta categoria, também será contemplado com passagem, hospedagem e ajuda de custo para permanecer em São Paulo durante 03 (três) dias, para que participe da cerimônia de premiação e de reuniões de Matchmaking a serem agendadas com as editoras do Brazilian Publishers.

3.22.7 Mais informações devem ser observadas no ANEXO II, que acompanha este regulamento e que detalha todas os requisitos e informações referentes a esta nova categoria.

3.23 POESIA

Livros compostos por textos literários caracterizados, fundamentalmente, por ritmo, sonoridade e outros recursos intrínsecos à criação poética.

3.24 PROJETO GRÁFICO

Livros avulsos ou pertencentes a coleções, produzidos originalmente no Brasil, em cuja concepção ressalte sua materialidade/visualidade.

3.25 PSICOLOGIA, PSICANÁLISE E COMPORTAMENTO

Livros compostos por pesquisas, ensaios, textos profissionais, acadêmicos, científicos – ou obras de divulgação – que descrevam e/ou fundamentem e/ou discutam conceitos relativos aos temas que nomeiam esta categoria.

3.26 REPORTAGEM E DOCUMENTÁRIO

Livros compostos por textos, ensaios ou documentários apresentados a partir da prática jornalística.

3.27 ROMANCE

Livros compostos por narrativas ficcionais geralmente longas.

3.28 TEORIA/CRÍTICA LITERÁRIA, DICIONÁRIOS e GRAMÁTICAS

Dicionários e livros de cunho conceitual que descrevam e/ou fundamentem e/ou discutam substrato teórico e/ ou histórico relativo a:

3.28.1 Autores, obras, estilos, gêneros literários;

3.28.2 Questões de língua e linguística.

3.29 TRADUÇÃO

Livros de ficção e/ou não ficção traduzidos de qualquer idioma para o português e editados em primeira edição no Brasil.

IV INSCRIÇÃO EM UMA OU MAIS CATEGORIAS

4 No caso da CBL e/ou o júri levantar dúvidas quanto ao pertencimento de uma obra à categoria na qual ela foi inscrita, caberá ao Conselho Curador a palavra final, que poderá acarretar desclassificação da obra.

4.1 Cada obra poderá inscrever-se em apenas **uma** categoria, com exceção das inscritas nas categorias Capa (3.4), Ilustração (3.17), Ilustração de Livro Infantil ou Juvenil (3.18) e Projeto Gráfico (3.24).

4.1.1 Obras da categoria Tradução (3.29) também poderão participar das Categorias Capa (3.4), Ilustração (3.17) ou Ilustração de Livro Infantil ou Juvenil (3.18) ou Projeto Gráfico (3.24) desde que estes itens tenham sido concebidos e publicados no Brasil.

4.1.2 Na categoria Tradução (3.29), quando houver vários volumes da obra inscrita, para efeito de inscrição, será considerada a data de publicação do último volume, desde que nenhum dos anteriores tenha sido inscrito em outras edições do Prêmio Jabuti.

4.1.3 Coleções (exceto as inscritas na categoria Tradução 3.29) serão aceitas desde que todos os volumes tenham sido publicados entre 1º de janeiro e 31 de dezembro de 2016.

4.1.3.1 Os livros que fazem parte de uma coleção inscrita no Prêmio Jabuti 2017 não poderão ser inscritos individualmente.

V DAS INSCRIÇÕES

5. As inscrições devem ser feitas segundo os procedimentos a seguir descritos:

5.1 Preenchimento completo da ficha de inscrição disponível no site www.premiojabuti.org.br

5.1.1 Para a inscrição na categoria Capa (3.4) deverá ser indicado, na ficha de inscrição, o(s) nome(s) do(s) capista(s).

5.1.2 Para a inscrição nas categorias Ilustração (3.17) e Ilustração de Livro Infantil ou Juvenil (3.18) deverá ser indicado, na ficha de inscrição, o(s) nome(s) do(s) ilustrador(es).

5.1.3 Para a inscrição na categoria Projeto Gráfico (3.24), deverá(ão) ser indicado(a)(s) o(a)(s) profissional(is)/empresa(s) responsável(is) pelo projeto gráfico.

5.1.4 Para inscrição na categoria Tradução (3.29), deverá(ão) ser indicado(s) o(s) tradutor(es).

5.2 Pagamento da taxa de inscrição por boleto bancário ou cartão de crédito em até três parcelas, ambas opções disponibilizadas pelo sistema de inscrição, site www.premiojabuti.org.br.

5.2.1 São os seguintes os valores das taxas de inscrição:

5.2.1.1 No caso de obra individual, por obra e por categoria na qual a mesma for inscrita:

5.2.1.1.1 R\$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais) para associados CBL.

5.2.1.1.2 R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais) para associados de entidades congêneres.

5.2.1.1.3 R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais) para não associados.

5.2.1.2 No caso de coleção, por coleção e por categoria na qual a mesma for inscrita:

5.2.1.2.1 R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) para associado CBL.

5.2.1.2.2 R\$ 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais) para associados de entidades congêneres.

5.2.1.2.3 R\$ 515,00 (quinhentos e quinze reais) para não associados.

5.2.1.3 Desconto progressivo para grupo de inscrições:

De 10 a 30 inscrições	5% sobre o valor total
De 31 a 60 inscrições	10% sobre o valor total
De 61 a 100 inscrições	15% sobre o valor total
Mais de 100 inscrições	20% sobre o valor total

VI REMESSA DE EXEMPLARES

6 Remessa de cinco exemplares de cada título inscrito em cada categoria, até cinco dias corridos após a data da inscrição no site, juntamente com cópia da ficha de inscrição, para o endereço: **59º Prêmio Jabuti – Câmara Brasileira do Livro – Av. Ipiranga, 1.267 – 10º andar – CEP 01039-000 – São Paulo - SP**

6.1 As obras inscritas na categoria Tradução (3.29) deverão ser acompanhadas de cinco cópias impressas ou arquivo PDF do original da qual a obra inscrita é a tradução para o e-mail jabuti@cbl.org.br no ato da inscrição. O não cumprimento desta requisição é motivo de desclassificação da obra.

6.2 Obras enviadas para fins de inscrição não serão devolvidas.

6.3 A critério do Conselho Curador, se necessário, poderão ser solicitados exemplares adicionais das obras inscritas.

6.4 Obras inscritas que não atenderem ao que dispõe o regulamento serão desclassificadas, sem direito à devolução dos exemplares nem da taxa de inscrição, que cobre despesas administrativas.

7. As inscrições realizadas pelo site www.premiojabuti.org.br até o dia 18 de julho de 2017 serão confirmadas até o dia 10 de agosto de 2017, desde que os livros e ficha de

inscrição sejam entregues à CBL em até cinco dias corridos após a data da inscrição no site.

7.1 A CBL se reserva no direito de solicitar comprovantes de pagamento das taxas anteriormente citadas, a fim de agilizar o processo de confirmação das inscrições.

VII DA COMISSÃO CURADORA, DA COMPOSIÇÃO DO JÚRI E DO SISTEMA DE VOTAÇÃO

8. Anualmente, a CBL constituirá:

8.1 Uma Comissão do Prêmio Jabuti, integrada por representantes do setor.

8.2 Um Conselho Curador para o Prêmio Jabuti que será integrado por um Curador e um Conselho composto por especialistas em livros, literatura e em diferentes áreas da cultura e da ciência.

9 As obras inscritas em cada categoria serão analisadas por um corpo de três jurados especialistas nas áreas recobertas pela categoria.

9.1 O corpo de jurados será indicado pelos membros da comissão do prêmio, assim como por integrantes da diretoria e associados da CBL.

9.3 Os profissionais indicados para serem jurados não poderão ter vínculo com editora/autor, obra inscrita em qualquer categoria do Prêmio no ano.

9.3.1 Não poderão ter qualquer parentesco com pessoas inscritas no prêmio.

9.4 A ratificação dos nomes dos jurados caberá ao Conselho Curador.

10 Os jurados não conhecerão as identidades uns dos outros, e as mesmas só serão divulgadas publicamente, em ordem alfabética, no dia da cerimônia de premiação.

11 Cada jurado receberá, no endereço que determinar, o conjunto de obras inscritas na categoria na qual é jurado, cabendo-lhe conferir este conjunto de obras com a lista que o acompanha e informar a CBL de qualquer discrepância.

12. Os jurados serão responsáveis por selecionar os finalistas e vencedores de cada uma das categorias do Prêmio Jabuti, por meio dos procedimentos e etapas seguintes:

12.1 O julgamento das obras em cada categoria será realizado em duas fases

12.1.1 Na primeira fase:

12.1.1.1 Cada jurado/a escolherá dez (exatamente dez) livros dentre os inscritos na categoria da qual é jurado/a, aos quais atribuirá médias necessariamente diferentes.

12.1.1.2 Serão invalidadas todas as notas do/a jurado/a que não selecionar única e exclusivamente *dez finalistas*, ou promover/permitir empate entre os selecionados.

12.1.1.3 Na cédula relativa a cada um dos dez livros selecionados, cada jurado/a atribuirá notas de 8.0 (oito) a 10.0 (dez), com intervalos de 0.25 (vinte e cinco centésimos), utilizando os campos reservados para cada quesito.

12.1.1.4 Os jurados comprometem-se a atribuir notas a *todos* os quesitos relativos às obras que selecionarem.

12.1.1.5 Caso haja empate entre duas ou mais obras votadas pelo conjunto dos jurados, nesta primeira fase, o critério de desempate será o de maior nota no primeiro quesito avaliado e, assim, sucessivamente.

12.1.1.6 A partir da compatibilização das listas dos dez livros selecionados por cada jurado na primeira fase, os dez títulos com maior nota constituirão a lista de finalistas de cada categoria, que serão divulgados por ordem alfabética de título.

12.1.1.7 Prevalendo o empate de mais de 10 (dez) obras, todas as obras excedentes estarão classificadas para a segunda fase do prêmio.

12.1.2 Na segunda fase:

12.1.2.1 Cada jurado avaliará as obras finalistas atribuindo a cada uma delas uma nota entre 8 e 10, seguindo os mesmos critérios da primeira fase (indicados nos itens 12.1.1.3, 12.1.1.4, 12.1.1.5).

12.1.2.2 A partir da compatibilização das listas dos livros selecionados por cada jurado/a, as três obras que receberem maior pontuação serão consideradas vencedoras do 59º Prêmio Jabuti, em sua categoria.

12.2 Nas duas fases, os jurados entregarão os votos em envelopes lacrados, endereçados à CBL, aos cuidados da Comissão do Prêmio Jabuti 2017 – 59º Prêmio Jabuti – Câmara Brasileira do Livro – Rua Cristiano Viana, 91 – CEP 05411-000 – São Paulo – SP.

12.3 A abertura dos envelopes e a apuração dos votos da primeira e da segunda fase serão realizadas na CBL, em sessões públicas, em datas e horários previamente divulgados.

12.4 Os resultados da apuração dos votos serão consignados em relatório consolidado, que discriminará a pontuação individual recebida pelas obras votadas pelos três jurados e a ordem de classificação obtida no conjunto.

12.5 Obras inéditas de autores falecidos, classificadas pelo júri como vencedoras, serão transferidas para a seção *In Memoriam* da mesma categoria em que tenham sido inscritas, sendo premiadas apenas com o Troféu Jabuti, não recebendo o prêmio em dinheiro, nem concorrendo ao Livro do Ano-Ficção e Livro do Ano-Não Ficção.

12.6 O lugar deixado vago pela transferência de seção será ocupado pela obra subsequente na classificação geral da categoria.

13 Após a apuração e os relatórios de votação terem sido validados pelo Conselho Curador e pela Auditoria, os resultados oficiais serão publicados no site www.premiojabuti.org.br.

VIII DA PREMIAÇÃO

14 A obra vencedora em primeiro lugar de cada categoria (de 1 a 29*) receberá um troféu Jabuti para o autor e um para a editora. Além do Troféu Jabuti, o autor receberá um prêmio no valor bruto de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), sendo deduzidos os encargos legais.

14.1 As obras que conquistarem os Segundos e Terceiros lugares de cada categoria (de 1 a 29*) também receberão um troféu Jabuti para o autor e um para a editora.

14.1.2 Exceto para a categoria **3.22 LIVRO BRASILEIRO PUBLICADO NO EXTERIOR, conforme descrição de suas cláusulas subsequentes e ANEXO II.**

14.1.3 No caso de obras em coautoria, o prêmio em dinheiro será dividido e cada um dos coautores receberá um troféu Jabuti.

14.2 Na cerimônia de premiação será dado o devido destaque aos autores premiados, indicados na ficha de inscrição, juntamente com um representante da editora responsável pela obra premiada.

14.2.1 Quando uma coletânea/antologia for premiada em primeiro lugar, o organizador mencionado no expediente da obra receberá o Troféu e o valor em dinheiro.

IX DOS PRÊMIOS LIVRO DO ANO-FICÇÃO E LIVRO DO ANO-NÃO FICÇÃO

15 Concorrem ao prêmio “Livro do Ano Ficção” os primeiros lugares das categorias Adaptação (3.1), Contos e Crônicas (3.9), Histórias em Quadrinhos (3.16), Infantil (3.19), Juvenil (3.21) Poesia (3.23) e Romance (3.27).

16 Concorrem ao prêmio “Livro do Ano Não Ficção” os primeiros lugares das categorias Arquitetura, Urbanismo, Artes e Fotografia (3.2), Biografia (3.3), Engenharias, Tecnologias e Informática (3.14), Ciências Humanas (3.7), Ciências da Natureza, Meio Ambiente e Matemática (3.5), Ciências da Saúde (3.6), Comunicação (3.8), Didático e Paradidático (3.10), Direito (3.11), Economia, Administração e Negócios, Turismo, Hotelaria e Lazer (3.12), Educação e Pedagogia (3.13), Gastronomia (3.15), Psicologia, Psicanálise e Comportamento (3.25), Reportagem e Documentário (3.26), e Teoria / Crítica Literária, Dicionários e Gramáticas (3.28).

17 Os associados da Câmara Brasileira do Livro (CBL), Sindicato Nacional dos Editores e Livros (SNEL), Associação Nacional de Livrarias (ANL), Associação Brasileira de Difusão do Livro (ABDL), Associação Brasileira de Editoras Universitárias (ABEU), entre outras, como representantes do mercado, e os jurados das etapas anteriores, elegem o Livro do Ano-Ficção e o Livro do Ano-Não Ficção.

17.1 Cada jurado ou empresa associada terá direito a apenas um voto.

18 Os votos que forem atribuídos em data posterior à estabelecida como limite não serão considerados.

19 Serão vencedoras do Livro do Ano-Ficção e Livro do Ano-Não Ficção as obras que respectivamente obtiverem a maior soma de votos.

19.1 Os autores contemplados com os Prêmios Livro do Ano Ficção e Livro do Ano Não Ficção, receberão, cada um, o Troféu Jabuti dourado e o valor bruto de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), sendo deduzidos os encargos legais. Será atribuído um troféu Jabuti dourado às respectivas editoras dos livros premiados com os Prêmios Livro do Ano Ficção e Livro do Ano Não Ficção.

19.2 Os vencedores dos Prêmios Livro do Ano-Ficção e Livro do Ano-Não Ficção serão divulgados somente na cerimônia de premiação.

20 A Auditoria do Prêmio Jabuti ficará responsável por manter o sigilo dos respectivos vencedores até esse momento.

X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21 Membros da diretoria, funcionários e prestadores de serviço da CBL não podem concorrer ao Prêmio Jabuti.

22 Todas as etapas do Prêmio Jabuti 2017, tanto as públicas quanto as não públicas, serão auditadas como procedimento para garantir a legitimidade do processo.

23 Desde que respeitados os itens do CAPÍTULO VII Do Conselho Curador, da Composição do Júri e do Sistema de Votação – as decisões dos jurados são definitivas e irrecorríveis, não havendo reavaliação ou revisão dos resultados.

23.1 Casos omissos serão deliberados pelo Conselho Curador.

24 O presente prêmio será auditado por uma empresa independente que será posteriormente revelada.

25 Às partes que se julgarem prejudicadas caberá pedido de impugnação.

25.1 Eventuais pedidos de impugnação deverão ser encaminhados exclusivamente por CORREIO com Aviso de Recebimento (AR) ao Conselho Curador do Prêmio Jabuti no prazo de até dois dias após a divulgação dos resultados referentes à fase que classificou a obra objeto de impugnação.

25.2 O pedido de impugnação deverá ser apresentado com as devidas justificativas e documentos que o sustentem.

26 Informações complementares poderão ser obtidas diretamente na CBL, pelo site www.premiojabuti.org.br ou pelo e-mail jabuti@cbl.org.br.

Conselho Curador do Prêmio Jabuti 2017